



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

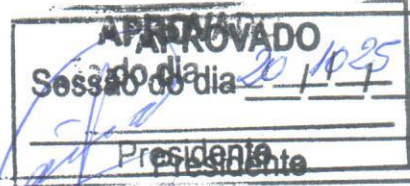
EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER N.º. 043/2025



DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 043/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Ratifica a deliberação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – CISRTP, que aprovou sua extinção, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 043/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires - CISRTP, pessoa jurídica de direito público, encontra-se inativo de fato desde o ano de 2016.

Recentemente, por meio de deliberação em Assembleia Geral do colegiado de Prefeitos que o integram, foi aprovada a proposta de extinção, com o objetivo de viabilizar o encerramento formal da entidade.

Nos termos do art. 31 de seu Estatuto Social, a extinção do Consórcio somente poderia ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor. Tal deliberação foi regularmente realizada e aprovada na reunião extraordinária ocorrida em 26/09/2025.

Contudo, a legislação de regência (Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 12) estabelece que a decisão de extinção de consórcios públicos deve ser ratificada por lei de cada ente consorciado, motivo pelo qual se faz necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

A aprovação desta proposição permitirá o cumprimento integral da deliberação da Assembleia Geral e a adoção das medidas administrativas indispensáveis ao encerramento definitivo do Consórcio, com segurança jurídica e transparência.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 043/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 17 de outubro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.ª NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**